



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0189 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 - Página 1/3



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 13/2022

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 13/2022, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022 nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação da empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), objetivando a aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de vereadores do Legislativo Municipal em curso a ser realizado nos dias 13/09/2022 a 16/09/2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sob a ótica dos temas “A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E DE BANCADA JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO” E “INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N. 14.133/2021)”, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Inscrição no curso a ser realizado nos dias 13/09/2022 a 16/09/2022 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sob a ótica dos temas “A ATUAÇÃO DOS VEREADORES E DAS ASSESSORIAS PARLAMENTARES E DE BANCADA JUNTO À SOCIEDADE E AO GOVERNO” E	02	Unidade	1.380,00	2.760,00

1

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0189 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 - Página 2/3



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

	“INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N. 14.133/2021)”				
VALOR TOTAL (R\$)					2.760,00

#### 2. DA EMPRESA EXECUTANTE

2.1. O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação será executado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA), inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55.

#### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução deste processo de inexigibilidade de licitação será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente termo.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Este processo de inexigibilidade de licitação se justifica em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes requisitos:

a) **serviço técnico especializado**: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um curso que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;

b) **notória especialização da contratada (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021)**: a empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso, da declaração emitida pela empresa e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos deste processo.

4.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: adesão a um curso calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e

2

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0189 - [www.mariopolis.pr.leg.br](http://www.mariopolis.pr.leg.br) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 - Página 3/3



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@camaramariopolis.com.br](mailto:camara@camaramariopolis.com.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

com temas e professor/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um curso com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

#### 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI (INTERATIVA) se deu em função de ser uma empresa que possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, contando com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso, da declaração emitida pela empresa e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes

#### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço cobrado pelas inscrições está patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, sendo previamente definido pela empresa promotora do evento; verifica-se que se trata de valor unificado para todos os participantes, estando em conformidade com os preços propostos a outros contratantes, em decorrência do fornecimento de serviços similares.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto supracitado no item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.05.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Mariópolis, 12 de setembro de 2022.

**Ademir Basso**  
Presidente

3